



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Junho de 2001

III

Série

Número 125

Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO BLANDY, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

AGÊNCIA DE VIAGENS BLANDY, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

BLANDY BROTHERS & C.^a, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

EDIMESTRE CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LIMITADA
Prestação de contas do ano de 1999

EITEL - S.G.P.S., LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

EMPRESA FUNCHALENSE DE CABOTAGEM, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

GIORGIO MARTIN - CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES, LIMITADA
Prestação de contas do ano de 1999

GOMES & REIS, LDA.
Prestação de contas do ano de 2000

GORETE DE CAIRES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA
Contrato de sociedade
Alteração de pacto social

HIPÓLITO FRANCO & ANTÓNIO NÓBREGA, S.A.
Prestação de contas do ano de 2000

JOÃO MENDES DE ALMEIDA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2000

LUZ, CUNHA & FERNANDES, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

MADIBEL - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS, S.A.
Prestação de contas do ano de 1998
Prestação de contas do ano de 1999
Prestação de contas do ano de 2000

MAURÍCIO BETTENCOURT, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

MEP - SOCIEDADE MADEIRENSE DE ESTUDOS E PARTICIPAÇÕES, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

NÓBREGA & HIPÓLITO, S.A.
Prestação de contas do ano de 2000

O BECO - ANTIGUIDADES, LDA.
Prestação de contas do ano de 2000

PIMENTA & FILHOS, LDA.
Prestação de contas do ano de 1998
Prestação de contas do ano de 1999
Alteração de pacto social

PLACON - ESTUDOS E PROJECTOS DE CONSTRUÇÃO, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

RAMA - RAÇÕES PARA ANIMAIS, S.A.
Prestação de contas do ano de 2000

RIBEIRO & GALVÃO, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

S.P.C. - SERVIÇOS, PROJECTOS E CONSULTADORIA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2000

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO ARRIAVA, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO FRENTE JARDIM, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DA ASSOMADA, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DAS ARCADAS DE SÃO FRANCISCO, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS - SAVOI, S.A.
Prestação de contas do ano de 2000

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO ANTIGO PILAR, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO TERRENO DO ARSENAL, S.A.
Prestação de contas do ano de 1999

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E TURÍSTICA DO CAMPO DE BAIXO, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

VEREDAS DO SOL - SOCIEDADE DE TURISMO, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

CERVEJARIA OCEANUS, LDA.
Alteração de pacto social

SADISEGUR - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, LDA.
Contrato de sociedade

SOCIEDADE DE PADARIA VINTE E CINCO DE AGOSTO, LDA.
Prestação de contas do ano de 1998

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

CARVALHO TEIXEIRA, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO
FUNCHAL****AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO BLANDY, LDA.**

Número de matrícula: 05791;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511076185;
Data do depósito: P.C. 02/010503

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 8 de Maio de 2001.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

AGÊNCIA DE VIAGENS BLANDY, LDA.

Número de matrícula: 05790;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511076193;
Data do depósito: P.C. 04/010503

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 8 de Maio de 2001.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

BLANDY BROTHERS & C.ª, LDA.

Número de matrícula: 00312;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511001452;
Data do depósito: P.C. 06/010503

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 8 de Maio de 2001.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

EDIMESTRE CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LIMITADA

Número de matrícula: 07209/990618;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511113501;
Data do depósito: 2001/04/09

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 2 de Maio de 2001.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

EITEL - S.G.P.S., LDA.

Número de matrícula: 04366;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511040466;
Data do depósito: P.C. 01/010503

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 8 de Maio de 2001.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

EMPRESA FUNCHALENSE DE CABOTAGEM, LDA.

Número de matrícula: 00243;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511001703;
Data do depósito: P.C. 03/010503

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 8 de Maio de 2001.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**GIORGIO MARTIN - CONSTRUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES, LDA.**

Número de matrícula: 06435/970909;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096089;
Data do depósito: 2001/04/11

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 2 de Maio de 2001.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

GOMES & REIS, LDA.

Número de matrícula: 04945/930326;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511054416;
Data do depósito: 2001/05/14

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 15 de Maio de 2001.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**GORETE DE CAIRES, SOCIEDADE UNIPESSOAL,
LIMITADA**

Número de matrícula: 06951/981102;
Número de identificação de pessoa colectiva: 974847925;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/981102

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Maria Gorete de Caires Vieira, foi
constituída a sociedade em epígrafe - que se rege pelo
seguinte contrato:

Funchal, 10 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma “GORETE DE CAIRES, SOCIEDADE, UNIPessoal, LDA.”.

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade na Rua das Pretas, número 63, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente nos termos da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Artigo 3.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a exploração de restaurantes bares e pastelarias.
- 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º

O capital social é de quatrocentos mil escudos, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente à única sócia Maria Gorete de Caires Vieira.

Artigo 5.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares, até o montante de cinco milhões de escudos.

Artigo 6.º

A sócia única pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Artigo 7.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 8.º

- 1 - Fica, desde já, nomeada gerente com dispensa de caução, a sócia Maria Gorete de Caires Vieira.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura da única gerente.

Artigo 9.º

A remuneração da gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 10.º

A única sócia exerce as competências da Assembleia Geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Artigo 11.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 12.º

A sócia fica desde já, autorizada a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Artigo 13.º

Disposições transitórias

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência fica desde já autorizada a levantar a importância depositada, correspondente à realização do capital social, para pagamento de todas as despesas de constituição, registo, instalação, aquisição de bens e equipamentos ou de qualquer outra natureza, bem como a tomar por trespasses quaisquer estabelecimentos comerciais relacionados com a prossecução do seu objecto social.

**GORETE DE CAIRES, SOCIEDADE
UNIPessoal, LIMITADA**

Número de matrícula: 06951/981102;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511110944;

Número de inscrição: 03;

Número e data da apresentação: Ap. 05/010509

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 1.002.410\$00, e redenominado o capital em 5.000 Euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 14 de Maio de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade passa a adoptar a firma “GORETE DE CAIRES, LDA.”.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade transfere a sede para a Rua Ivens, n.º 10, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.
- 2 - Mantém-se.
- 3 - Mantém-se.

Artigo 4.º

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros e está representado em três quotas:

- uma, do valor nominal de três mil e quinhentos euros pertencente à sócia Maria José Silva Freitas;

- duas, do valor nominal de setecentos e cinquenta euros pertencentes uma à sócia Maria Fátima de Freitas e outra ao sócio Hélder Roberto de Freitas Belim.

Artigo 5.º

Por deliberação da assembleia geral poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de cinquenta mil euros, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

Artigo 6.º

A divisão e cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, ficando neste caso atribuído aos sócios não cedentes o direito de preferência.

Artigo 8.º

- 1 - A gerência e administração da sociedade, dispensada de caução remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral é conferida aos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.
- 2 - A sociedade obriga-se com a intervenção conjunta de dois gerentes sendo uma obrigatoriamente a da Maria José Silva Freitas.

Artigo 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei determinar outra formalidade ou prazo.

Artigo 10.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre arretada, penhorada ou por qualquer forma sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar do balanço especialmente elaborado para o efeito.

Artigo 11.º

- 1 - Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.
- 2 - Nos termos aplicáveis do artigo 297.º do Código das Sociedades Comerciais, poderão ser feitos aos sócios adiantamentos sobre lucros no decurso do exercício.

HIPÓLITO FRANCO & ANTÓNIO NÓBREGA, S.A.

Número de matrícula: 03728/890601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511030711;
Data do depósito: 2001/05/11

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 15 de Maio de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

JOÃO MENDES DE ALMEIDA, LDA.

Número de matrícula: 07281/990805;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511129963;
Data do depósito: 2001/04/12

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 2 de Maio de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

LUZ, CUNHA & FERNANDES, LDA.

Número de matrícula: 01640/630326;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004257;
Data do depósito: 2001/05/14

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 15 de Maio de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MADIBEL - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
E BEBIDAS, S.A.**

Número de matrícula: 02237/740508;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511007795;
Data do depósito: 2001/05/11

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 15 de Maio de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MADIBEL - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
E BEBIDAS, S.A.**

Número de matrícula: 02237/740508;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511007795;
Data do depósito: 2001/05/11

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 15 de Maio de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MADIBEL - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
E BEBIDAS, S.A.**

Sexto

Número de matrícula: 02237/740508;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511007795;
Data do depósito: 2001/05/11

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 15 de Maio de 2001.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

MAURÍCIO BETTENCOURT, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 08215;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511185472;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/010517

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que por Maurício Lino Gouveia Bettencourt, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 23 de Maio de 2001.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "MAURÍCIO BETTENCOURT, UNIPessoal LDA."

Segundo

- 1 - A sociedade tem a sua sede na Levada dos Piornais, número 503, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência fica autorizada a deslocar a sede social para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, e do mesmo modo poderá a sociedade abrir agências, sucursais e filiais, no território nacional ou no estrangeiro.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de indústria de transportes em automóveis ligeiros de passageiros.

Quarto

O capital social, Integralmente subscrito em dinheiro, é de cinco mil euros, reunido numa quota do mesmo valor, pertencente ao sócio único Mauricio Lino Gouveia Bettencourt.

Quinto

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao montante de cinquenta mil euros.

O sócio único poderá a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou do aumento de capital social por entrada de um novo sócio.

Sétimo

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Oitavo

- 1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução e remunerados ou não conforme for deliberado em assembleia geral, o sócio Maurício Lino Gouveia Bettencourt e o não sócio Agostinho Rodrigues Ferreira, casado, residente na 1.ª Vereda João Gonçalves Zarco, número 2, Livramento de Cima, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
- 2 - Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os contratos, activa e passivamente, movimentação de quaisquer contas bancárias e outras operações comerciais derivadas exclusivamente do objecto da sociedade, é sempre necessária e bastante a assinatura do gerente Maurício Lino Gouveia Bettencourt.
- 3 - Em todos os demais actos, nomeadamente nos de mero expediente necessários ao normal giro da sociedade, é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.
- 4 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.
- 5 - Os gerentes poderão delegar nalgum ou nalguns deles competência para a prática de determinados negócios ou espécie de negócios, mediante mandato expresso nesse sentido.

Nono

A remuneração dos gerentes pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Décimo

O sócio único exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Décimo primeiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedade Comerciais.

Décimo segundo

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

MEP - SOCIEDADE MADEIRENSE DE ESTUDOS E PARTICIPAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 03973;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511033850;
Data do depósito: P.C. 05/010503

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 8 de Maio de 2001.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

NÓBREGA & HIPÓLITO, S.A.

Número de matrícula: 03954/890629;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511033575;
Data do depósito: 2001/05/11

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 15 de Maio de 2001.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

O BECO - ANTIGUIDADES, LDA.

Número de matrícula: 07280/990805;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511128916;
Data do depósito: 2001/04/12

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 2 de Maio de 2001.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

PIMENTA & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 02279/750625;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511015747;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 76/990429

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 17 de Maio de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

PIMENTA & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 02279/750625;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511015747;
Data do depósito: 000630

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 8 de Agosto de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

PIMENTA & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 02279/750625;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511015747;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap. 04/001106

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterada a cláusula 5.ª, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Novembro de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quinta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado pela Assembleia Geral, pertence a todos os sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes, podendo qualquer deles obrigar a sociedade em actos de mero expediente.

Parágrafo primeiro - Nos mais actos a gerência deverá ser exercida obrigatoriamente por dois gerentes, um dos quais terá de ser sempre o sócio gerente, José Manuel de Andrade Rodrigues Pimenta.

Parágrafo segundo - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e outros actos de natureza semelhante.

PLACON - ESTUDOS E PROJECTOS DE CONSTRUÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 04653;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511046740;
Data do depósito: P.C. 11/010503

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 8 de Maio de 2001.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

RAMA - RAÇÕES PARA ANIMAIS, S.A.

Número de matrícula: 03883/890306;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511032650;
Data do depósito: 2001/0514

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 15 de Maio de 2001.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

RIBEIRO & GALVÃO, LDA.

Número de matrícula: 06735;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511103972;
Data do depósito: P.C. 13/010503

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 8 de Maio de 2001.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**S.P.C. - SERVIÇOS, PROJECTOS E
CONSULTADORIA, LDA.**

Número de matrícula: 06008/960717;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511082819;
Data do depósito: 2001/04/27

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 2 de Maio de 2001.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO
IMOBILIÁRIO ARRIAVA, LDA.**

Número de matrícula: 05178;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062273;
Data do depósito: P.C. 04/010503

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 8 de Maio de 2001.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
FRENTE JARDIM, LDA.**

Número de matrícula: 05174;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062486;
Data do depósito: P.C. 08/0101503

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 8 de Maio de 2001.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DA ASSOMADA, LDA.

Número de matrícula: 05177;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062281;
Data do depósito: P.C. 10/010503

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 8 de Maio de 2001.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DAS ARCADAS
DE SÃO FRANCISCO, LDA.**

Número de matrícula: 07013;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511112459;
Data do depósito: P.C. 01/010504

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 8 de Maio de 2001.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE EMPREENDIMENTOS
TURÍSTICOS - SAVOI, S.A.**

Número de matrícula: 01594/620507;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511007817;
Data do depósito: 2001/04/23

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 4 de Maio de 2001.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO ANTIGO PILAR, LDA.

Número de matrícula: 05175;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062451;
Data do depósito: P.C. 09/010503

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 8 de Maio de 2001.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO TERRENO
DO ARSENAL, S.A.**

Número de matrícula: 03903;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511032951;
Data do depósito: P.C. 02/010504

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 8 de Maio de 2001.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E TURÍSTICA
DO CAMPO DE BAIXO, LDA.**

Número de matrícula: 05173;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062460;
Data do depósito: P.C. 12/010503

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 8 de Maio de 2001.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

VEREDAS DO SOL - SOCIEDADE DE TURISMO, LDA.

Número de matrícula: 07424/991203;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511137117;
Data do depósito: 2001/04/19

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 2 de Maio de 2001.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
SANTA CRUZ**

CERVEJARIA OCEANUS, LDA.

Número de matrícula: 00790/20000831;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511164700;
Número de inscrição: 06 e 07;
Número e data da apresentação: 01 e 02/20010507
Sede: Rua Dr. Francisco Peres, Edifício Jardins do
Caniço, Loja 17, sítio da Vargem, Caniço, Santa
Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto, tendo em consequência, sido alterados os Artigos 1.º, 4.º e 5.º do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Cervejaria Oceanus, Lda." e tem a sede à Rua Dr. Francisco Peres, Edifício Jardins do Caniço, Loja 17, ao Sítio da Vargem, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de seis mil euros, representado em duas quotas iguais de três mil euros pertencente aos sócios Artur Jorge da Silva Abreu e João Pedro Vieira Canada.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral é confiada aos sócios Artur Jorge da Silva Abreu e João Pedro Vieira Canada.
- 2 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura conjunta dos sócios gerentes.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 28 de Maio de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SADISEGUR - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE
SEGURANÇA, LDA.**

Número de matrícula: 00893/20010608;
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511185448;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 02/20010608
Sede: Sítio do Livramento, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

-Certifica que entre Paulo Correia Nóbrega c. c. Paula Rosário Correia Nóbrega; Paulo Renato Gonçalves França c. c. Eduarda Daniela dos Santos Franco França; e Marcos João da Silva Coelho Basílio, c. c. Carla Rubina Freitas de Sousa Basílio foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

- 1 - A sociedade adopta a firma, "Sadisegur - Instalação de Sistemas, de Segurança, Lda." e vai ter a sua sede no sítio do Livramento, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a instalação, manutenção e comércio de equipamentos e sistemas de segurança e alarme.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de vinte mil euros, dividido em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de catorze mil euros ao sócio Paulo Correia Nóbrega,
- uma do valor nominal de três mil euros ao sócio, Paulo Renato Gonçalves França e
- outra do valor nominal de três mil euros ao sócio, Marcos João da Silva Coelho Basílio.

Artigo quinto

- 1 - A cessão de quotas, gratuita ou onerosa, no todo ou em parte, bem como a sua divisão, entre sócios é livre, não carecendo do consentimento da sociedade.
- 2 - Quando efectuada para terceiros, é conferido direito de preferência à sociedade, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo lugar.

Artigo sexto

- 1 - No caso de falecimento de um sócio, a sociedade deverá deliberar no prazo de trinta dias, a contar da data em que teve conhecimento do falecimento, sobre a transmissão da quota aos herdeiros do sócio falecido ou se a mesma será amortizada.
- 2 - Transmitindo-se a quota aos herdeiros do falecido, estes deverão escolher um de entre eles que a todos represente.

Artigo sétimo

Para além dos casos previstos na lei, poderá ser deliberada a amortização de quota nos casos de:

- a) Arresto, arrolamento ou penhora de quota;
- b) Cessão, divisão e oneração de quota com violação das disposições legais e contratuais aplicáveis;
- c) Venda ou adjudicação judiciais;
- d) Exercício das funções de gerente com violação das disposições legais e contratuais aplicáveis;
- e) Incumprimento de acordos parassociais;
- f) Prática de actos prejudiciais à sociedade;
- g) Incumprimento do estipulado no artigo décimo primeiro.

Artigo oitavo

- 1 - A amortização da quota far-se-á pelo valor da quota segundo o último balanço aprovado, a pagar em três prestações iguais, com vencimentos sucessivos a seis, doze e dezoito meses após a fixação definitiva da contrapartida.
- 2 - Deliberada a amortização, ou a aquisição da quota, esta considerar-se-á realizada desde logo, deixando o titular da quota de ter quaisquer direitos na sociedade, salvaguardado o direito de receber a contrapartida devida pela amortização ou aquisição.

Artigo nono

- 1 - A administração representação da sociedade, competirá ao sócio Paulo Correia Nóbrega que fica, desde já, nomeado gerente, dispensado de caução, e remunerado ou não consoante for deliberado em assembleia geral.

- 2 - Para obrigar validamente a sociedade é necessário a intervenção do gerente nomeado.
- 3 - É vedado ao gerente obrigar a sociedade em actos estranhos ao seu objecto.

Artigo décimo

- 1 - Quando a lei não exigir outras formalidades, as assembleias gerais serão convocadas, pela gerência, por meio de carta registada, expedida com a antecedência mínima de quinze dias em relação à data da reunião.
- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por pessoas que livremente escolham e mediante simples carta dirigida ao respectivo Presidente com indicação do seu representante.

Artigo décimo primeiro

Os sócios ficam obrigados a não exercer actividade concorrente com a da sociedade.

Artigo décimo segundo

- 1 - A gerência fica, desde já, autorizada a proceder ao levantamento da quantia depositada em nome da sociedade no Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., para proceder ao pagamento das despesas de instalação e constituição da sociedade.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no artigo quinto do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridos pela sociedade os direitos e obrigações por ela assumidos e decorrentes de negócios jurídicos que, em nome da sociedade, sejam celebrados pelos gerentes a partir da data da sua constituição e antes de efectuado o seu registo na Conservatória do Registo Comercial respectiva, ficando para o efeito conferida a necessária autorização.
- 3 - Em especial, a sociedade assume de pleno direito, com o registo definitivo do contrato social, os direitos e obrigações emergentes de negócios jurídicos concluídos para a prossecução da actividade social.

Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz, 19 de Junho de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SOCIEDADE DE PADARIA VINTE E CINCO
DE AGOSTO, LDA.**

Número de matrícula: 00018/370827

Número e data da apresentação: 20/280499

Número de inscrição: 04

Número de identificação de pessoa colectiva: 511005911

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

-Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998.

Santa Cruz, 27 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
MACHICO****CARVALHO TEIXEIRA, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 432/010517;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511184158;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 05/010517

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 15 de Maio de 2001, do Cartório Notarial de Machico - por Carlos Carvalho Teixeira c.c. Idalina Freitas Araújo Sol Teixeira, comunhão geral, sítio da Igreja, Água de Pena, Machico - foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "CARVALHO TEIXEIRA, UNIPessoal, LDA." e vai ter a sua sede no sítio da Igreja, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico.

§ - Mediante deliberação do sócio único a sede poderá ser deslocada, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste na indústria de transportes em táxi.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota do valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio Carlos Carvalho Teixeira.

Artigo 4.º

- 1 - A sociedade é administrada e representada pelo sócio único desde já nomeado gerente, Carlos Carvalho Teixeira.

Artigo 5.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura do gerente nomeado.

Assim o disse e outorgou, tendo ainda declarado que a gerência fica autorizada a levantar o capital social depositado na competente Instituição Bancária, para fazer face às despesas de escritura, publicações e registo, bem como à aquisição do equipamento necessário à sua instalação e para iniciar a actividade social.

Está conforme o original.

Machico, 7 de Junho de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)